

nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942,

Exorera:

si partir do dia 29 de Agosto de 1966  
o senhor João Dias de Freitas do cargo de sub-Contador, cargo esse que vinha exercendo em provimento efetivo.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 30 de Agosto de 1966.

as) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 30 de Agosto de 1966.

Publicado por afixação no lugar publico do costume na mesma data.

es) Augusto Costa  
Secretario

### DECRETO nº 1274.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º e paragrafo unico do Decreto nº 1089 de 28 de Setembro de 1962, combinado com o artigo 32, Capitulo VIII do Regimento Interno do FUPSP,

Concede:

si partir do dia 29 de Agosto de

1.966, pensão a viúva D. Maria Aparecida de Freitas,  
 por falecimento de seu marido, João Dias de Freitas,  
 (Pachão H) Ex - Sub. Contador.  
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 30 de Agosto de 1.966

as) Nestor de Barros  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 30 de  
 Agosto de 1.966.

Publicado por afixação no lugar público do  
 costume na mesma data.

as) Augusto Costa  
 Secretario

## DÉCRETO nº 1.275.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado  
 de São Paulo, usando de suas atribuições le-  
 gais,

Considerando que a Lei Municipal nº  
 670 de 15 de Dezembro de 1964, em seu artigo 407  
 estabelece que o índice para correção monetária  
 para este município será o que for estabelecido  
 pelo Conselho Nacional de Economia;

Considerando que o referido Conselho,  
 em data de 24 de Maio de 1.966, fixou o índice  
 para vigorar no 2º trimestre civil de 1966  
 (Abril a Junho) nas bases abaixo;